



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - REGULAMENTO

1º Semestre DE 2021

*Regulamenta os procedimentos referentes aos **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)** no âmbito do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico e Praça da Liberdade.*

Os Colegiados dos Cursos de Engenharia Civil da PUC Minas nas Unidades Coração Eucarístico e Praça da Liberdade, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se estabelece na Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, e nas Normas Acadêmicas da PUC Minas,

RESOLVE:

TÍTULO 1 OBJETIVOS

Art. 1º - Este documento trata da regulamentação relativa às condições de oferta, desenvolvimento e critérios de avaliação das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), do curso de Engenharia Civil, das Unidades Coração Eucarístico e Praça da Liberdade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



TÍTULO 2

NATUREZA DO TCC

Art 2º - O TCC consiste no desenvolvimento de uma pesquisa científica, projeto ou estudo de caso que comprove a capacitação técnico-científica do aluno, em área por ele escolhida em comum acordo com o professor orientador.

Art 3º - O TCC envolve os conteúdos de todas as áreas do curso de Engenharia Civil, permitindo resolver, ainda no ambiente acadêmico, problemas reais e desenvolver as competências e habilidades próprias da profissão.

Art 4º - Durante a elaboração do trabalho, o aluno terá a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos técnico-científicos, consolidando a articulação da teoria com a prática e a interdisciplinaridade, tendo ainda a oportunidade de aplicar seus conhecimentos de engenharia em benefício da sociedade, numa perspectiva extensionista.

Neste contexto, este trabalho deve ser desenvolvido conforme os padrões da metodologia científica e será defendido perante uma banca de avaliação.

Art 5º - Os trabalhos serão desenvolvidos em dois semestres (TCC I e TCC II) e deverão exercitar a criatividade, a inovação e o trabalho de equipe, além de exercitar o estudante para a concepção de soluções para os problemas reais da sociedade.

TÍTULO 3

CONDIÇÕES DE OFERTA

Art 6º - Os alunos matriculados em TCC I ou TCC II serão organizados em grupos, por tema de Pesquisa e/ou Desenvolvimento, compostos por no máximo 06 (seis) alunos e orientados por um professor.

§ único – Grupos com maior ou menor número de alunos poderão ocorrer conforme necessidades e autorização da Coordenação de TCC.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



Art 7º - Caberá a coordenação do curso a indicação de um(a) professor(a) para a coordenação e acompanhamento dos TCCs a serem desenvolvidos no semestre.

Art 8º - Os professores(as) que desejam orientar grupos de TCC deverão comunicar a coordenação/colegiado a sua disponibilidade para análise. Cada professor(a) poderá orientar até 2 grupos.

§ único – Excepcionalmente o(a) professor(a) poderá orientar mais de 2 grupos mediante anuência da coordenação/colegiado do curso.

Art 9º - Os temas propostos deverão estar relacionados à Engenharia Civil e ter um(a) professor(a) orientador(a), estando sujeitos à aprovação pela Coordenação de TCC.

Art 10º - A Coordenação de TCC divulgará para os alunos matriculados em TCC I o quadro de professores(as) indicados para orientar no semestre e disponibilizará os recursos necessários para a inscrição de cada aluno no grupo de maior interesse, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Na primeira semana letiva de cada semestre, haverá reunião com todos os alunos matriculados, em data e local previamente definidos pela coordenação de TCC. Neste encontro, a Coordenação de TCC apresentará a disciplina, este regulamento e as propostas de temas disponíveis.
- b) Até o final da segunda semana de cada semestre, todos(as) os(as) alunos(as) matriculados(as) deverão estar nucleados nos grupos de TCC, com professor(a) orientador(a) e tema definidos.

Art 11º - Os grupos constituídos para a disciplina TCC I deverão desenvolver o tema proposto, dando continuidade e concluindo o trabalho na disciplina TCC II.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



Art 12º - O grupo de alunos e o professor orientador, tanto de TCC I quanto de TCC II, em comum acordo, determinarão o melhor dia e horário para a realização das reuniões semanais de orientação, informando-os à Coordenação de TCC em formulário próprio para que esta se encarregue de solicitar à secretaria a devida formalização junto ao Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) da PUC Minas, se necessário.

Art 13º - Os encontros semanais deverão ser registrados em atas nas quais deverão constar os assuntos tratados, as decisões tomadas e as assinaturas de todos os presentes. Esta documentação deverá ser guardada com os alunos e disponibilizada, sempre que solicitada, à Coordenação de TCC.

Art 14º - Conforme estabelecido nos regulamentos em vigor na PUC Minas, reitera-se a obrigatoriedade do controle de frequência de todos os alunos pelo(a) professor(a) orientador(a) em todos os encontros semanais.

Art 15º - O cronograma de defesa perante banca dos TCCs II será elaborado e divulgado pela Coordenação de TCC, após consulta a(o)s professores(as) orientadores(as).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



TÍTULO 4

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – TCC I

Art 16º - Ementa da disciplina TCC I: Revisão bibliográfica e escolha do tema de estudo e elaboração da proposta de trabalho. A proposta deverá seguir as normas para apresentação de documentos técnicos.

Art 17º - Carga Horária: 1 hora/aula semanal, perfazendo um total de 17 (dezesete) horas/aula por semestre.

Art 18º - Objetivos: o grupo de alunos deverá escolher o tema e elaborar uma proposta para o seu desenvolvimento. Para isto, o grupo deverá se concentrar nas revisões bibliográficas sobre o assunto, procurando situar o tema escolhido no conjunto de pesquisas e estudos já desenvolvidos e divulgado sobre o assunto.

Art 19º - O professor orientador deverá avaliar cada aluno do grupo, individualmente, quanto ao desempenho, em até 40 pontos, conforme o seguinte critério:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Interesse e participação;
- c) Cumprimento das metas individuais estabelecidas;
- d) Planejamento do trabalho e uso de metodologia adequada;
- e) Capacidade de interpretação dos resultados e síntese.

Art 20º - O grupo de TCC I deverá apresentar ao professor orientador um relatório (Relatório Parcial) no Padrão PUC Minas de Normalização (normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias¹) contendo, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

¹ http://portal.pucminas.br/biblioteca/index_padrao.php?pagina=5886



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



- a) Introdução
- b) Justificativa
- c) Objetivos
- d) Referencial teórico
- e) Metodologia
- f) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas
- g) Referências



Art 21º - É obrigatória a entrega do TCC PARCIAL quando solicitado pela coordenação de TCC.

Art. 22º - O relatório parcial deverá ser entregue ao professor orientador até, no máximo, 10 dias antes do término do semestre letivo, e este deverá avaliá-lo em até 20 pontos, considerando os seguintes itens:

- a) Adequação do relatório às normas técnicas do padrão PUC Minas;
- b) Clareza quanto à apresentação dos objetivos e da justificativa para a escolha do tema;
- c) Clareza e adequação da proposta para desenvolvimento do tema no TCC II, bem como o cronograma sugerido;
- d) Adequação da bibliografia quanto à relevância e à pertinência.

Art. 23º - Na última semana de aula do semestre letivo, o grupo deverá efetuar uma apresentação oral do trabalho parcial desenvolvido no TCC I para seu professor orientador, que deverá avaliar o aluno, individualmente, quanto à(s):

- a) Organização;
- b) Capacidade de síntese;
- c) Adequação dos recursos audiovisuais; e
- d) Observância do cumprimento do tempo estipulado para a apresentação (indica-se o tempo de 15 minutos para a apresentação oral do grupo).

 <p>PUC Minas</p>	<p>Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais IPUC – Instituto Politécnico</p> <p>CURSO DE ENGENHARIA CIVIL</p> <p>Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade</p>	
---	--	---

§ único - O professor orientador deverá avaliar o aluno quanto à apresentação oral em até 15 pontos.

Art 24º - Após a apresentação oral, o professor orientador deverá proceder a uma arguição oral e individual dos membros do grupo de TCC I quando deverá avaliar a/o:

- a) Segurança e objetividade;
- b) Domínio do tema estudado.

§ único - O professor orientador deverá avaliar o aluno quanto a Arguição Oral em até 15 pontos.

Art. 25º - O coordenador de TCC avaliará em até 10 pontos o desenvolvimento do trabalho no semestre. Será avaliada a assiduidade, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega das atas solicitadas.

Art. 26º - O professor orientador fica obrigado a lançar as notas de cada aluno e de cada avaliação junto ao SGA conforme o seguinte critério:

- a) 50% da nota da Avaliação do Desempenho Individual (conforme art. 19) até o meio do semestre letivo e os outros 50% até 15 dias antes do término do semestre letivo;
- b) As notas das demais avaliações deverão ser lançadas até o final do semestre letivo.

TÍTULO 5

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – TCC II

Art. 27º - Ementa da disciplina TCC II: Desenvolvimento do trabalho cuja proposta foi anteriormente elaborada na disciplina TCC I, até a sua aprovação final.

Art. 28º - Carga Horária: 1 hora/aula semanal, perfazendo um total de 17 horas/aula por semestre.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



Art. 29º - Objetivos: o grupo de alunos desenvolverá a proposta aprovada no TCC I, até a conclusão final, sob a supervisão do mesmo professor orientador ou de outro indicado pelo colegiado. Possíveis alterações da proposta original deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art 30º - É obrigatória a entrega do TCC PARCIAL quando solicitado pela coordenação de TCC.

Art 31º - É obrigatória a apresentação dos trabalhos de TCC II na Mostra Tecnológica do IPUC, representando o curso de engenharia civil.

Art. 32º - O professor orientador deverá avaliar cada aluno do grupo, individualmente, quanto ao desempenho em até 20 pontos conforme o seguinte critério:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Interesse e participação;
- c) Cumprimento das metas individuais estabelecidas;
- d) Planejamento do trabalho e uso de metodologia adequada;
- e) Capacidade de interpretação dos resultados e síntese.

Art. 33º - A banca de avaliação do TCC II será composta por 3 professores sendo eles:

- a) o professor orientador;
- b) um professor apto a orientar o TCC, conforme indicação do colegiado;
- c) um representante da Coordenação de TCC ou indicado pelo grupo de alunos com antecedência mínima de 30 dias da semana da defesa.

§ único - A banca de TCC será presidida pelo professor orientador.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



Art 34º - O grupo de TCC II deverá entregar a cada um dos membros da banca de avaliação um relatório (Relatório Final²) ou um artigo (Artigo Científico³) submetido a evento acadêmico-científico e/ou a periódico (como aqueles classificados no Sistema Qualis-Capes) de referência em uma das áreas de atuação do engenheiro civil, sempre a critério da banca e do orientador, elaborado no Padrão PUC Minas de Normalização contendo, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- a) Resumo do trabalho;
- b) Introdução (objetivos e justificativa);
- c) Desenvolvimento;
- d) Conclusões;
- e) Referências.

Art. 35º - O relatório final deverá ser entregue aos membros da banca com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da defesa. Os professores da banca deverão avaliar este relatório que valerá 40 pontos, conforme os seguintes critérios:

- a) Adequação do relatório às normas técnicas do padrão PUC Minas;
- b) Clareza quanto à apresentação e a interpretação do tema proposto;
- c) Desenvolvimento do tema proposto;
- d) Discussão dos resultados;
- e) Apresentação das conclusões: análise final contendo pontos positivos e negativos, limitações e proposta para trabalhos futuros;
- f) Adequação da bibliografia quanto à relevância e à pertinência.

§ único - A nota do grupo, no item Relatório Final, será a média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca.

² http://portal.pucminas.br/biblioteca/index_padrao.php?pagina=5886

³ http://portal.pucminas.br/biblioteca/index_padrao.php?pagina=129.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



Art 36º - O grupo deverá efetuar uma apresentação oral do trabalho concluído no TCC II para a banca de avaliação, em data estabelecida no cronograma definido pela coordenação de TCC. A banca deverá avaliar o aluno, individualmente, quanto à:

- a) Organização;
- b) Capacidade de síntese;
- c) Adequação dos recursos audiovisuais;
- d) Observância do cumprimento do tempo estipulado para a apresentação.

§ único - Cada membro da banca deverá avaliar o aluno neste item em até 15 pontos, sendo a nota final igual à média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca. Indica-se o tempo de 30 minutos para a apresentação oral do grupo.

Art 37º - Após a apresentação oral, os membros da banca de avaliação deverão realizar arguição oral individual dos membros do grupo de TCC II quando deverá ser avaliado a/o:

- a) Segurança e objetividade;
- b) Domínio do tema estudado como um todo.

§ único - Cada membro da banca deverá avaliar o aluno neste item em até 15 pontos, sendo a nota final igual à média simples das notas dos 3 (três) avaliadores da banca.

Art. 38º - O coordenador de TCC avaliará em até 10 pontos o desenvolvimento do trabalho no semestre. Será avaliada a assiduidade, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega das atas solicitadas.

Art 39º - É obrigatória a participação de todos os membros do grupo nas avaliações orais realizadas pela banca de avaliação.

§ único - As notas referentes ao relatório final, à apresentação oral e à arguição oral deverão ser lançadas iguais a 0 (zero) se o aluno não participar da defesa do trabalho perante a banca de avaliação.

Art. 40º - A critério da banca de avaliação poderão ser solicitadas revisões no texto do relatório final do TCC II.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



Art 41º - É obrigatória a entrega de versão final corrigida para validação do(a) professor(a) orientador(a) nos prazos máximos definidos pela coordenação de TCC.

Art. 42º - A versão final do relatório (Relatório Final corrigido) deve ser entregue à Coordenação de TCC, em mídia digital, em data e horário definidos pela coordenação de TCC.

§ único - A não entrega do TCC na data solicitada pela coordenação do TCC será analisada pelo colegiado de curso, podendo levar à reprovação do trabalho.

Art 43º - É obrigatória a postagem do TCC no repositório da biblioteca até o final do semestre letivo.

§ único - A não postagem do TCC será analisada pelo colegiado, podendo levar à reprovação do trabalho.

Art. 44º - O professor orientador fica obrigado a lançar as notas de cada aluno e de cada avaliação junto ao SGA nos prazos estabelecidos pela coordenação de TCC, com exceção da pontuação de responsabilidade da coordenação do TCC.

TÍTULO 6

INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 45º - A critério da banca, fica assegurada parte da nota da disciplina TCC II ao grupo ou ao aluno que submeter artigo; aprovar resumo de artigo; aprovar artigo; apresentar ou publicar artigo em congresso ou revistas científicos/tecnológicos, bem como a entidades que promovam e premiação de trabalhos em nível de graduação, conforme o seguinte critério:

- a) Submissão de artigo – 10 pontos;
- b) Aprovação de resumo – 20 pontos;
- c) Aprovação de artigo – 30 pontos;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
IPUC – Instituto Politécnico
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Unidades Coração Eucarístico / Praça da Liberdade



- d) Apresentação ou publicação de artigo – 40 pontos;
- e) Premiação – 50 pontos.

TÍTULO 7

CASOS OMISSOS

Art 46º - Os casos omissos a este regulamento deverão ser apresentados à Coordenação de TCC, através do preenchimento de requerimento próprio, disponível na Secretaria Acadêmica do IPUC, para análise e decisão dos Colegiados dos Cursos de Engenharia Civil.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Everaldo Bonaldo

Prof. Geraldo Tadeu Rezende Silveira

Colegiado do Curso de Engenharia Civil
PUC Minas - Coração Eucarístico

Profa. Juliana Torres de Oliveira Bonaldo

Prof. Rafael Arêdes Couto

Colegiado do Curso de Engenharia Civil
PUC Minas – Praça da Liberdade